



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 57, DE 2022**

Denomina o bem público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A via localizada entre a Rua Evaristo Bruno e o lote 7, da quadra 69, Bairro Vila Nova, nesta cidade, passa a se denominar Rua Enedina Maria de Jesus.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2022.

JOSÉ HEL VÉCIO FERNANDES DE REZENDE  
Presidente

ELMAR FERNANDES DE RESENDE  
Vice-Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ  
Secretário